



PROCESSO Nº : 45.952-6/2023
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR : ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : JOSÉ VALTER BRAGA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 1.251/2023, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 2.842/2022**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), de 6/10/2022, Edição nº 5.296, págs. 61 e 62, referente à Aposentadoria Especial, com proventos integrais, concedida ao Sr. **JOSÉ VALTER BRAGA**, servidor efetivo, no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Neurologista, Classe “01”, Nível “09”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis - MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 8 de março de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

